## LEI Nº 2.520, de 25 de outubro de 2007.

"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a ACADEMIA CATALANA DE LETRAS e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Adib Elias Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. ° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **ACADEMIA CATALANA DE LETRAS,** com sede e foro nesta cidade, de fins não econômicos, cujos estatutos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2° de notas desta cidade.

Parágrafo único - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a **ACADEMIA CATALANA DE LETRAS** para ser utilizada no desenvolvimento das finalidades da Academia, até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujos repasses ocorrerão na forma e datas a serem definidas no convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a Academia deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CATALÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2007.

## (a)César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei . Registre-se e publique-se. Catalão, 25.10.2007. (a) ADIB ELIAS JÚNIOR Prefeito Municipal"